

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

#### ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

134-2020

EMPENHO: 599 / 2020	N° SUB-EMPENHO: 2	TIPO D	O EMPENHO: Global
	Data Sub-Empenho: 06/07/2020	Data Liquidação: 06/07/2020	Data Pagamento: 07/07/2020

FORNECEDOR .

142 - A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME

Tipo Pessoa: Juridica

Nome: Endereço:

RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA, SN

Complemento:

Ваіпо:

Cidade: QUIJINGUE

Estado: BA

CENTRO

06.313.519/0001-06 Insc. Estadual:

CNPJ:

101155-3

CPF:

Conta Corrente:

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A Agência: 0791-9

RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:

- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 2049.39.14

Unidade: Função:

06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde

Sub-Função: Programa:

301 - Atenção Básica 0009-MAIS SAÚDE

Acão:

2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Elemento:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

Fente: Sub-Elemento:

14 - Transf. de Recursos do SUS 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Dispensa Convênio:

Nº Disp.: Contrato:

040-2020 182-2020 Saido Anterior 72.207,51

27.000,00

Valor do Empenho 54.000.00

27.000,00

Saldo Atual 18.207,51

0.00

Patrimônio:

HISTÓRICO REFERENTE A LOCAÇÃO DE TOLDOS E CADEIRAS, PARA APOIO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM CARÁTER

EMERGENCIAL, RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19. CONTRATO Nº 182/2020.

DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 040/2020. CONFORME NOTA FISCAL Nº 104.

Movimentação Empenho Saldo Anterior Sub-Empenho

Saldo Atual

Data do Empenho:

06/05/2020

Data do Liquidação: 06/07/2020

Data do Pagamento: 07/07/2020

## Vinte e sete mil reais ##

Valor Bruto

27.000,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais ), proveniente desta nota. Ęm, 07/07/2020

ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE

Secretário(a) : 019.816.595-10 **CPF** 

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 07/07/2020

ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO Sec. de Finanças

: 012.396.575-60 CPF

	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA							
Nº Conta	Doscrição Conta	N° Agência	Banco	Nº Doc.	Valor			
624082-8	CUSTEIO SUS	3201-8	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	170931	25.245,0			
		:						
				1				
			ľ					

R	E	C	ı	8	0

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA a importância supra de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reals ), conforme específicação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNP): 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

134-2020

EMPENHO: 599 / 2020

Nº SUB-EMPENHO: 2

Data do Sub-Empenho:

TIPO DO EMPENHO: 06/07/2020

Global

FORNECEDOR

Nome:

Bairro:

Endereco:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

142 - A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME

CENTRO

RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA, SN

06.313.519/0001-06 Insc. Estadual:

Çidade: QUIJINGUE

Complemento:

Estado: BA

CNPJ:

101155-3

CPF:

RG:

Tipo Pessoa: Jurídica

Conta Corrente:

Agância: 0791-9

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

06/05/2020

Reduzido:

2049.39.14

 ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Empenho:

Unidade: Função:

10 - Saúde

301 - Atenção Basica

Sub-Função: Programa:

0009- MAIS SAUDE

Ação: Elemento:

2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte:

14 - Transf. de Recursos do SUS

Sub-Elemento:

3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

**HISTÓRICO** 

Modalidade: Dispensa

Nº Disp.: Contrato: 040-2020 182-2020 Saldo Anterior

72.207,51

Saldo Atual Valor do Empenho

Convênio: Patrimônio:

LIQUIDADA NESTA DATA, LOCAÇÃO DE TOLDOS E CADEIRAS, PARA APOIO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM CARÁTER

EMERGENCIAL, RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

**PÚBLICA DE** IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19. CONTRATO Nº 182/2020.

DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 040/2020. CONFORME NOTA FISCAL Nº 104.

	Movimentação Empenh	0
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saido Atual

27.000,00

27.000,00

54.000,00

0,00

18.207.51

Data do Empenho:

06/05/2020

Data do Liquidação: 06/07/2020

RE	T	E	N	Ç	0	E	3		

	CARRO	Descrição	Valor	
1	Código		405.00	
	2.1.8.8.1.01.04.00.18.00	IRRF A RECOLHER PRESTADOR - FONTE 14		
		ISS A RECOLHER - FONTE 14	1.350,00	
	2.1.8.8.1.01.08.00.10.00	ISS A RECOLLER - PONTE 14		

## Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais ##

1.755,00 Valor Retido 25.245,00 Valor Líquido

#### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$	$\Box$
	06/07/2020	104	Ε			27.000,00	

**DESDOBRAMENTOS (PCASP)** 

Código Descrição LIQUIDAÇÃO LOCAÇÕ 33231100

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em

Valor RS

27.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/07/2020.

> OSE DE **JESUS** Tecnico Contábilidade : 927

CP

.703.985-04

06/07/2020, podendo efetuar o pagamento.

ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) : 019.816.595-10 **CPF** 

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

**NOTA DE EMPENHO** 

PROCESSO ADM:

RG:

134-2020

EMPENHO: 599 / 2020	Data do Empenh	o: 06/05/2020	TIPO DO EMPENHO:	Global
Citt Pitito: and i page				

FORNECEDOR .

142 - A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: Endereço: Bairro:

RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA, SN

Complemento:

CNPJ:

CENTRO

06.313.519/0001-06 Insc. Estadual:

Cidade: QUIJINGUE

Estado: BA

CPF:

Conta Corrente: 101155-3

Agência: 0791-9

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:

- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 2049.39.14

Unidade:

06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: Sub-Função:

10 - Seúde 301 - Atenção Básica 0009- MAIS SAUDE

Programa:

2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Ação: Elemento:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:

14 - Transf. de Recursos do SUS

Sub-Elemento:

3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

N. J. W. S. day, Cleanage	N° Disp.: 040-2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade: Dispensa Convênio: Patrimônio: -	Contrato: 182-2020	72.207,51	54.000,00	18.207,51

**HISTÓRICO** 

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS E CADEIRAS, PARA APOIO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM CARÁTER EMERGENCIAL, RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19. CONTRATO N° 182/2020. DISPENSA EMERGÊNCIAL N° 040/2020.

° Ordem	Especificação ( ftem )	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	•				
			]		
		•	ł		
					1
					Ì
			ŀ	ļ	

## Cinquenta e quatro mil reais ##

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/05/2020.

JOSÈ DE JESUS

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/05/2020

ANDERSON FRANCA MÁCEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) : 019.816.595-10 **CPF** 

ecnico Contábilidade CP : 927.703.985-04



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

PRAÇĂ HERMOGINES JOSE DA SILVA, 0 - CENTRO CNPJ: 13698782000126 [ e-mail:tributos@quijingue.ba.gov.br TEL:75033872188

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota: 104 Data e hora de Emissão: 06/07/2020 11:26:06 Código de Verificação:



LARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TO(s) Servico(s) (oiliam) presideo(s) (O(s) Malerial(s) follram) recordors

A(s) Obra(s) (a)(ram) (s)(ram) (s)(ram)

Em 06 107 120 62

Dilson Cesar Costa Nascim

Diretor Municipal de Atenção ( Decreto na 1222 de 09101 12020

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

06313519000106

259991

Nome/Razão Social:

**A2 ENTRETENIMENTO LTDA** 

Endereco:

RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA SIN, ~ CENTRO ~ CEP: 48830000 ~ QUIJINGUE ~ BA

contato@grupomegaeventos.com.br

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Rezão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipat

13698774000180

Endereco:

CENTRO ADMINISTRATIVO S/N, - JEREMIAS - CEP: 48500000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

20-UND-TOLDOS DIARIA R\$700,00 TOTAL R\$21.000,00

400-CADE!RAS DIARIA R\$0,50 TOTAL >>>>R\$6.000,00

REFERENTE A LOCAÇÃO DE TOLDOS E CADEIRAS PLASTICAS EM COMBATE A AÇÃO COVID-19,NA

SEDE DESTE MUNICIPIO.

#### LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**EUCLIDES DA CUNHA - BA** 

#### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$27.000,00

CNAF:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

item da Esta de servicos:

17.11 - Organização de festas e recepções - bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

Valor total das deduções (R\$):

Base de cálculo (R\$): 0.00 27.000,00 Aliquota (%): 5,00

Valor do ISS (R\$): 1.350,00 Crédito (R\$): 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 27.00		Valor INSS (R\$): 0.00	Valor PIS (R\$): 0,00		Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Cutras rentenções (R\$): 0,00	Valor !(quido (RS): 27.000,00
--	--	---------------------------	--------------------------	--	-------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 07/2020 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: https://www.nfservico.com.br/quijingue

https://www.nfservico.com.br/quijingue/nota.html#/nota/06313519000106/104/9297ffc60a



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.313.519/0001-06 Certidão nº: 15435743/2020

Expedição: 06/07/2020, às 12:37:17

Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **A 2 ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.313.519/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.313.519/0001-06

Razão Sociak 2 ENTRETENIMENTO LTDA ME

Endereco: RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA SN / CENTRO / QUIJINGUE

/ BA / 48830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201283455611000

Informação obtida em 06/07/2020 13:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Emissão: 06/07/2020 13:33

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201935855

RAZÃO SOCIAL					
A 2 ENTRETENIMENTO LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ				
131.083.112 - BAIXADO	06.313.519/0001-06				

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

QUIJINGUE - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Certidão Nº: 00000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS			
Contribuinte:	A2 ENTRETENIMENTO LTDA -		
Endereço:	RUA JOSÉ TOMAZ DE ALMEIDA, S/N CENTRO		
Complemento:	CASA		
Cidade/UF:	QUIJINGUE - BA		
CPF/CNPJ:	06313519000106		
Inscrição Estadual/RG:			
Inscrição Municipal:	00000045300168		

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a creditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**GERADA EM:** 06/07/2020 13:48:39 horário de Brasília **EMITIDA EM:** 06/07/2020 13:48:39 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2020

CHAVE DE VALIDAÇÃO: STzXFd8h

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/quijingue.autentica-

<u>cnd</u>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 06.313.519/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:56:37 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/08/2020.

Código de controle da certidão: 88D6.8356.10A7.0B13 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

.. 9000**69** 

TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME LEI 13.979/20 PARA O ENFRENTAMENTO DO COVED-19 PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DESTINADOS A SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA A2 ENTRETERIMENTO LTDA — ME..

#### CONTRATO Nº 182/2020

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.313.519/0001-06, com sede na Rua José Tomaz de Almeida, S/Nº, Centro, CEP 48.830-000, no Município de Quijingue-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº ADERBAL RENILTON SILVA SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 374939900, expedida pela SSP/BA e portador do CPF sob o nº 316.401.095-87, residente e domiciliado na Rua Dom Jackson Berengue Prado, nº 184, CEP 48.500-000, no Município de Euclides da Cunha-Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 134/2020 em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Emergencial de Licitação nº 040/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa A2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 06.313.519/0001-06 para locação de toldos, e cadeiras, para apoio as ações implementadas pela vigilância sanitária e epidemiológica em

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bañia. CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, com valor global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	QUANT.	VALOR DIARIO.	VALOR TOTAL.
Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.	DIÁRIA	60 dias	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Cadeiras plásticas na cor branca, 400 (quatrocentas) unidades	DIÁRIA	60 dias	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
	Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.  Cadeiras plásticas na cor branca, 400	ESPECIFICAÇÃO  Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.  Cadeiras plásticas na cor branca, 400 (quatrocentas)	ESPECIFICAÇÃO  Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.  Cadeiras plásticas na cor branca, 400 (quatrocentas)	DESCRIÇÃO  ESPECIFICAÇÃO  Toldo 5x5m tipo pirâmide, montado em tubos galvanizado, com pé direito de 2,40, 20 (vinte) unidades.  Cadeiras plásticas na cor branca, 400 (quatrocentas) unidades

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias tendo início na data de 06/05/2020 e encerramento em 06/07/2020, prorrogável por periodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahla. CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80



contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); a ser pago após a entrega dos materiais;
- 3.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de
- 3.3 No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes Referência. da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.4 Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 3.5 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.
- 3.6 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.
- 3.7 Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.09 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2049 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).





Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

## CLÁUSULA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993:
- 5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.10 serviço deverá ser realizado de forma integral com a máxima urgência, mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades e local estipulados, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência, em anexo.

## CLAÚSULA NONA DA- FISCALIZAÇÃO

8.1A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência em anexo.

# CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia. CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 10.1.1.Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trina) dias; Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo è apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.
- 10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- -000074
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilicitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

hia. 7



- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 11.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência em anexo;
  - 11.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
  - 11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.6.3 Indenizações e multas.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 11.7 É vedado à CONTRATADA:
- 11.7.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.7.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — ALTERAÇÕES

- 11.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, 1, da Lei n. 13.979/2020. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº.

040/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

13.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia. CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



- 000077

Euclides da Cunha - BA, 06 de Maio de 2020.

edino e a C. F omissed

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE ADERBAL RENILTON SILVA

A2 ENTRETERIMENTO LTDA ME. EMPRESA CONTRATADA



### 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED

via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros			
Nome:	BA 291070 FMS CT SUSCUSTEIOSUS			
Conta Origem:	3201/006/00624082-8			
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente			
Tipo de Pessoa:	Jurídica			
CPF/CNPJ:	13.830.236/0001-05			

001 - BANCO DO BRASIL S/A			
0791/00000101155-3			
01 - Conta Corrente			
Jurídica			
A2 ENTRETENIMENTO LTDA ME			
06.313.519/0001-06			
R\$ 25.245,00			
R\$ 0,00			
00010 - Crédito em Conta			
PAGTO PREST SERVICOS			
TED			

Data de Débito:	07/07/2020			
Data da Operação:	07/07/2020			
Código da Operação:	00170931			
Chave de Segurança:	6SMTVLKUYSPFNL7T			
Operação realizada com sucesso.				